



## Deliberação n.º 5

### da Comissão Eleitoral nomeada conforme Despacho n.º 1- REIT/2016, de 19 de janeiro

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 13.º do Regulamento n.º 492/2012, Regulamento para a Eleição e Designação dos Membros do Conselho Científico da Universidade de Aveiro, aprovado em 28 de novembro e publicado no Diário da República n.º 238, 2.ª Série, de 10 de dezembro, e doravante designado por Regulamento, a Comissão Eleitoral, nomeada conforme Despacho n.º 1-REIT/2016, de 19 de janeiro, na reunião do dia 5 de fevereiro, **deliberou, por unanimidade, aprovar provisoriamente as candidaturas das Listas:**

- Colégio dos Professores e Investigadores de Carreira Universitária, conforme artigo 2.º, n.º 1 alínea b), subalínea i) do Regulamento:

Circunscrição A: Candidatura “Por uma Universidade de Excelência”.

Circunscrição B: Candidatura “Por uma Universidade de Excelência”.

Circunscrição C: Candidatura “Por uma Universidade de Excelência”.

- Colégio dos Restantes docentes e investigadores do ensino universitário em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, que sejam titulares do grau de doutor, independentemente da natureza do vínculo à universidade, conforme artigo 2.º, n.º 1 alínea b), subalínea ii) do Regulamento:

Circunscrição A: Candidatura “Por uma Universidade de Excelência”.

Circunscrição B: Candidatura “Por uma Universidade de Excelência”.

Circunscrição C: Candidatura “Por uma Universidade de Excelência”.

- Colégio do Conjunto dos i) Professores e investigadores de carreira; ii) Equiparados a professor em regime de tempo integral com contrato com a Universidade há mais de 10 anos nessa categoria; iii) Docentes com o grau de doutor, em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à Universidade; iv) Docentes com o título de especialista não abrangidos pelas alíneas anteriores, em regime de tempo integral com contrato com a Universidade há mais de dois anos.

Circunscrição D: Candidatura “Por uma Universidade de Excelência”.

à eleição dos membros do Conselho Científico, cuja documentação consta em Anexo à Ata da reunião supra identificada. Deliberou, igualmente, que a documentação relevante será publicitada conforme estabelecido no artigo 19.º do mesmo Regulamento.

**As candidaturas aceites provisoriamente**, de acordo com o Calendário Eleitoral aprovado, pela Deliberação n.º 1 desta Comissão Eleitoral, **é posta em reclamação de 8 a 10 de fevereiro**, devendo os interessados, para tal, utilizar o endereço de correio eletrónico seguinte: [RT-com.eleitoral.cc@ua.pt](mailto:RT-com.eleitoral.cc@ua.pt).

O Presidente da Comissão Eleitoral,